

Portaria nº 029, de 1º de fevereiro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Terezinha de Jesus Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022038307,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à **servidora, TEREZINHA DE JESUS SILVA, CPF 546.537.971-53**, matrícula 4185, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IAJ**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

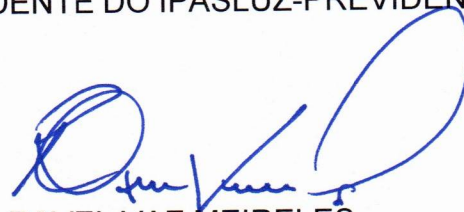
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 20.276,88 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.689,74 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.224,45
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 122,44
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 342,85
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.689,74</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a **regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente